



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Seção de Contratos e Convênios

Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 31/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00146307/2022-17.

00053-00047853/2020-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **G.C.E S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52, com sede na SCIA Quadra 14 Conjunto 06 Lote 01, Guará, BRASÍLIA - DF, Tel.: (61) 3363-9039 , e-mail: gce@gce.com.br representada por Paulo Maia Koshiba, portador do RG nº 10.213.266 SSP/SP e do CPF nº 248.516.396-00, conforme poderes conferidos pelo Estatuto Social (64540151) , na qualidade de Diretor técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva reequilibrar o valor do contrato em **R\$ 1.051.947,14 (um milhão, cinquenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, com base no pedido de reconsideração apresentado pela empresa contratada (104976649), na análise técnica proferida pela Centro de Obras e Manutenção Predial - COMAP (109510104, 109510249, 109513834, 109514117, 109514376, 109552876, 109552959, 109553011 e 113624557), na aceitação do montante pela empresa contratada (112168283), na aprovação da despesa pelas autoridades competentes (113622423), na existência de recursos orçamentários (113986559), e com fulcro na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

2.2. O valor do contrato passará de R\$ 7.028.920,13 (sete milhões, vinte e oito mil novecentos e vinte reais e treze centavos), para **R\$ 8.080.867,27 (oito milhões, oitenta mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 89302.

III – Natureza da Despesa: 44.90.51-91.

IV – Fonte de Recursos: 0100 - FCDF.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo, a qual deverá recompor o percentual de 5% sobre o novo valor do Contrato;

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Paulo Maia Koshiba
Diretor-Técnico



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 10/08/2023, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MAIA KOSHIBA, RG nº 10213266 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **119674812** código CRC= **593952E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 3901-3618

Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00047853/2020-04

Doc. SEI/GDF 119674812